



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº0668/12 (Prot. 2233/12)

Pelotas, 12 de setembro de 2012.

Senhor Prefeito

Estamos informando a Vossa Excelência, que foi mantido o Veto do **Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 11-09-2012:

Número: 2233/2012	Projeto de Lei do Legislativo com Veto Total
Autor: Vereador Ademar Ornel	Resultado: Mantido o voto total
Pareceres: CCJ	Emenda: () Sim (X) Não
Assunto: Acrescenta o § 11º no artigo 3º da lei nº 5879/2012, instituindo junto a zona sul estacionamento rotativo – no município de Pelotas, área de estacionamento para vendedores ambulantes do setor da alimentação e que comercializem ervas medicinais e hortifrutigranjeiros .	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Luiz Eduardo Brod Nogueira**
Presidente

Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M